



EDITAL Nº 02/2017 – PPGG/UNICENTRO DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), por meio da Comissão de Bolsas do PPGG (CBPPGG), comunica que estarão abertas, de 06 a 08/03/2017, as inscrições para seleção à bolsa de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado no período de 14 março de 2017 a 9 de fevereiro de 2018 oferecidas por órgãos financiadores públicos e privados. Poderão solicitar bolsa alunos regularmente matriculados no PPGG. O processo de Avaliação, Seleção e Classificação de Candidatos à Bolsa será realizado pela CBPPGG – UNICENTRO, com base na Instrução Normativa nº 01/2017 - PPGG/UNICENTRO.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE ESTUDO

Entende-se como Bolsa de Estudo o apoio financeiro e individual ao aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, visando promover a formação de Recursos Humanos e/ou aperfeiçoamento, condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento, à assinatura do Termo de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos por esta Instrução Normativa e pelos órgãos concessionários de bolsas.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelas agências de fomento e pelo Regulamento Interno do Programa para se inscrever como aluno bolsista no PPGG.
- 2.2. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Instrução Normativa de Bolsas nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. As bolsas destinam-se a alunos regularmente matriculados no PPGG.
- 2.4. A inscrição será realizada *via protocolo*, anexando todos os documentos exigidos e assinados (*com caneta azul ou preta*) e deve apresentar: Termo de Ciência da Resolução (Anexo I), Requerimento de Solicitação de Bolsa (Anexo II), Comprovante de Matrícula no PPGG (Anexo III) e Planilha de Pontuação com documentos comprobatórios (Anexo IV). Os *anexos I, II, III e IV* constam na Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO e devem ser acessados em: <http://www2.unicentro.br/ppgg/files/2014/04/PPGG-INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-01-2017-BOLSAS-1.pdf?x61994>
- 2.5. Os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no Anexo I, deste Edital.
- 2.6. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados obedecendo a ordem do Anexo IV da Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO.
- 2.7. É eliminado do processo de seleção de bolsas, o candidato que deixar de apresentar informações e/ou apresentar informações inverídicas.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do edital	03/03/17
Período de inscrição dos candidatos à bolsa	06/03/2017 à 08/03/2017
Divulgação da classificação dos inscritos	10/03/17
Julgamento dos recursos referente ao edital de classificação	13/03/17
Resultado final	A partir de 14/03/17

4. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem o disposto nesse Edital e na Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO bem como apresentem documentação incompleta e que tenham pendências institucionais no PPGG.
- 4.2 Apenas as solicitações aprovadas no processo de análise da documentação participarão do processo de



seleção e classificação.

4.3. O processo de seleção e de classificação dos candidatos a bolsa será realizado pela CBPPGG, com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO.

4.4. Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

4.5. Em caso de empate de candidatos serão adotados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO.

4.6. A lista de classificados será afixada em local público e disponibilizada na página eletrônica do Programa.

4.7. A lista de classificação dos solicitantes a bolsas, será elaborada mediante avaliação da Planilha de Pontuação (Anexo IV) da Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO e dos documentos comprobatórios. Serão levados em consideração pela Comissão de Bolsas do PPGG, os seguintes critérios na distribuição das cotas para o *Mestrado*: **1.** Metade do número de bolsas para alunos matriculados a partir do primeiro ano no PPGG e metade do número de bolsas para alunos matriculados no segundo ano do PPGG; **2.** Havendo demanda diferente entre os discentes do primeiro ano e segundo ano do Mestrado, será destinado o maior número de bolsa equivalente ao número de interessados por ano. Esses critérios não serão aplicados aos postulantes à bolsa de *Doutorado*, que serão distribuídas em ordem decrescente de classificação.

4.8. A destinação das bolsas está condicionada à efetiva liberação das mesmas pelos órgãos de fomento; à assinatura do Termo de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/NICENTRO bem como dos órgãos concessionários de bolsas.

4.9. Os resultados do presente Processo Seletivo de Bolsistas serão válidos somente para o período de 14 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste edital e das normas específicas do PPGG e dos órgãos de fomento.

5.2. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CPPGG) validará o processo de seleção de bolsista da CBPPGG.

5.3. Não será concedida quota a estudantes candidatas que já possuam outra modalidade de bolsa.

5.4. Este edital poderá ser reeditado e/ou reaberto para nova seleção de bolsista, a critério da PPGG/UNICENTRO.

5.5. Os casos omissos, bem como interpretados de modo diferente quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do (CCPPGG) da UNICENTRO, ouvido a CBPPGG.

5.6. O fórum de julgamento dos recursos é o CPPGG da UNICENTRO, sendo ouvida, caso necessário, a CBPPGG.

Guarapuava/PR, 3 de março de 2017.

Profa. Dra. Karla Rosário Brumes
Presidente da Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Lisandro Pezzi Schmidt
Representante Docente

Claudiane da Costa
Representante Discente



ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2017 – PPGG/UNICENTRO DE 03 DE MARÇO DE 2017.

FORMA DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES	
PUBLICAÇÕES	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES
LIVRO	Cópia: capa, data, conselho editorial, ISBN, editora, ficha catalográfica.
CAPÍTULO DE LIVRO	Cópia: capa, data, conselho editorial, ISBN, editora, ficha catalográfica, sumário, página inicial e página final.
PERIÓDICOS IMPRESSOS	Cópia: capa, ficha catalográfica, sumário, volume, número, data de publicação, ISSN, página inicial e página final, QUALIS/CAPES.
PERIÓDICOS <i>ONLINE</i>	<i>Print Screen</i> : página contendo; título do periódico, sumário, ISSN, QUALIS/CAPES, página inicial e página final do artigo.
ANAIS IMPRESSOS	Cópia: capa, título do evento, data, local, página inicial e página final da publicação.
ANAIS <i>ONLINE</i>	<i>Print Screen</i> : página contendo; título do evento; data, local, página inicial e página final.
ANAIS CD/DVD	Cópia: capa contendo título do evento, data, local, página inicial e página final.

Obs.: As publicações que não exibirem paginação deverão ser apresentadas completas (todas as páginas).

Caso o periódico não apresente o *QUALIS/CAPES* em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia do *QUALIS/CAPES*, disponível no site:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Para periódicos que não são classificados nos *QUALIS/CAPES* e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 à 0,3 = B2; 0,4 à 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.